

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DISCIPLINAR**

**PROCESSO DISCIPLINAR
INSTAURADO PELA PORTARIA 031/2018**

Conforme se observa dos autos, instaurou-se processo administrativo disciplinar em desfavor de Idalvo Ari Henz, matrícula 1356-1 ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Esportes do Município de Planalto-PR, pela prática em tese dos ilícitos administrativos previstos nos artigos 163, incisos I e II, e 177, II.

Durante a instrução do processo restou oportunizada a garantia do contraditório, sendo que a parte interessada deixou de se manifestar, e apresentar qualquer documento ou justificativa.

Depois de instruído o feito, sobreveio relatório final ofertado pela Comissão de Processo Administrativo que concluiu:

(...)

Deste modo pela infringência do art. 163 do Estatuto dos Servidores do Município de Planalto, bem como pelo enquadramento do ocorrido no art. 177, esta Comissão entende que deve ser aplicado ao Servidor Idalvo Ari Henz a pena de demissão.

Considerando as razões de decidir apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo, verifico que não há motivos para contrariar o relatório apresentado. Isto porque, o relatório encontra-se suficientemente embasado e de acordo com as provas colhidas no feito.

Isto posto, com fundamento no art. 163 e 177 do Estatuto dos Servidores do Município de Planalto-PR, acato o relatório da Comissão de Processo Administrativo e **DECIDO:**

Quanto a infringência aos incisos I e II do art. 163 do Estatuto dos Servidores do Município de Planalto, lei 624/1989, aplico a penalidade de demissão ao acusado Idalvo Ari Henz, nos termos do inciso II do art. 177;

Publique-se na imprensa oficial para que surtam os efeitos legais; Comunique-se imediatamente o acusado pessoalmente, e decorrido o prazo para apresentação de recurso sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para que sejam expedidas as portarias competentes, bem como para que seja lançado os dados dessa decisão na pasta funcional do servidor.

Planalto 26 de maio de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3D4C3845

**LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 113/2020**

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO CONTRATO Nº 113/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.

CONTRATADA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgência e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, incluindo consultas, exames laboratoriais, exames de eletrocardiograma, exames radiológicos, transfusões de sangue, administração de medicamentos, observação até 24 horas, e todos os demais procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência.

VALOR TOTAL: R\$1.512.000,00 (uns milhão quinhentos e doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:617A05DD

**LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
001/2020**

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgência e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, incluindo consultas, exames laboratoriais, exames de eletrocardiograma, exames radiológicos, transfusões de sangue, administração de medicamentos, observação até 24 horas, e todos os demais procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência.

EMPRESA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL: R\$1.512.000,00 (Um milhão quinhentos e doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2021.

DATA: 26 de maio de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D59C20B4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA**

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE JUNHO DE 2020.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 22/2020, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Município de Porecatu para o exercício de 2021 e dá outras providências (LDO).

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 21/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o executivo a ceder em concessão de direito real de uso imóvel de propriedade do município que especifica e dá outras providências.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 25/2020, de autoria do vereador Otacilio Pereira Junior, que concede o título de cidadão honorário do Município de Porecatu ao deputado estadual Alexandre Maranhão Curi.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:03B5B337

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei nº 13.979/2020, em especial o artigo 4º-B e 4º-H, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense devido à COVID-19;

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde nas medidas de prevenção e higiene no combate e enfrentamento à COVID-19;

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 44/2020, dispensa de licitação nº 16/2020, que tem por objeto a aquisição parcelada de embalagens descartáveis diversas para a Secretaria de Saúde, relacionadas da seguir:

Item	Descrição	Quant.	Aprés.	Unit.	Total
1	Copo descartável, material poliestireno, de capacidade 180 ml, aplicação água/suco e refrigerante, transparente (pacote com 100 unidades)	96	Caixa com 2.500 unid.	54,88	5.268,48
2	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café. Características adicionais: sem tampa, não tóxico, peso mínimo 1,15 g.	36	Caixa com 5.000 unid.	67,78	2.440,08
3	Copo descartável de plástico térmico branco liso de 200 ml com tampa	4	Caixa com 100 unid.	141,50	566,00
4	Embalagem marmitex, tipo térmica, material isopor. Características adicionais: com tampa, capacidade mínima de 500 ml.	40	Caixa com 100 unid.	36,88	1.475,20
5	Embalagem marmitex, tipo térmica, material isopor. Características adicionais: com tampa, capacidade mínima de 750 ml.	20	Caixa com 100 unid.	35,88	717,60
6	Saco para pão Papel Kraft, capacidade 1 kg	16	Caixa com 100 unid.	12,88	206,08
7	Colher descartável para refeição, tipo cristal.	4	Caixa com 1000 unid.	29,85	119,40
TOTAL					10.792,84

No valor de R\$ 10.792,84 (dez mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-641, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, RATIFICO a dispensa emergencial conforme Artigo 4º, § 1º Lei nº 13.979/2020 e alterações. Em consequência, fica convocada a empresa P dos Santos Gomes ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.076/0001-11 para a imediata assinatura do contrato, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 29 de maio de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:5D8C5520

ITEM 02

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 08/2020, que “Institui a “ficha limpa municipal” na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.”

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:

Wallyngson Bruno

Código Identificador:6DE642B1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2020**

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA**, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R\$ 5.020,42 (Cinco mil e vinte reais e quarenta dois centavos), em favor de **METROHM BRASIL ANALÍTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 161, Perdizes, na Cidade de São Paulo Capital, CEP: 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Pré-coluna de ânions - 61006500 para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO** e **APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:

Gabriel Puiatti Rios

Código Identificador:2A14D067

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2020**

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 10 (dez) dias de férias ao servidor(a) **ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS** ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000944, referente ao período aquisitivo 02/02/2019 a 01/02/2020, a serem gozadas no período de 01/06/2020 a 10/06/2020;

Art. 2 - Conceder-se-á 10 (dez) dias de férias ao servidor(a) **EDNA DOS SANTOS CORREA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000100, referente ao período aquisitivo 02/01/2019 a 01/01/2020, a serem gozadas no período de 01/06/2020 a 10/06/2020;

Art. 3 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) **JOICY LOCASTRO MARQUES** ocupante de cargo efetivo, matrícula

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA**

11ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 01º/06/2020– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA**ITEM 01**

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 07/2020, que “Autoriza a criação do Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, no Município de Prado Ferreira”.